ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – CONTRATOS – PROGRAMA DE INVESTIMENTO COM INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NOS AÇORES

PONTA DELGADA, 8 DE JUNHO DE 2006

A Comissão Permanente de Economia reuniu nos dias 7 e 8 de Junho de 2006, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Contratos – programa de investimento com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

CAPÍTULO II
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa definir o regime aplicável aos contratos – programa com vista à atribuição de comparticipações financeiras a iniciativas assentes em programas anuais ou plurianuais com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores.

O sector do Turismo é muito importante para o desenvolvimento económico e social da Região Autónoma dos Açores. Neste sentido a Administração Regional tem vindo a implementar um conjunto de instrumentos de financiamento público vocacionados para o apoio a iniciativas que contribuam para o desenvolvimento turístico da Região.

As recomendações da Organização Mundial do Turismo relativas à promoção turística aconselham à diminuição da intervenção directa do Estado, a favor do desenvolvimento de parcerias entre o sector público e privado pelo que importa estabelecer modelos estáveis e estruturados de colaboração entre a Administração e as entidades privadas que com aquela pretendam cooperar na prossecução daquele objectivo.

Estando já disciplinado o regime de financiamento público a iniciativas, acções e eventos com interesse para a promoção do destino turístico Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de Julho, faltava, no entanto regular o regime de atribuições de comparticipações financeiras a programas estruturados de investimento no turismo da Região, nos quais está em causa um esforço financeiro superior e em que, nessa medida, a componente da comparticipação pública é, também, necessariamente, mais elevada.

A Comissão deliberou ouvir em audição o Secretário Regional da Economia, bem como pedir parecer às seguintes entidades: ART – Associação Regional de Turismo, ATA – Associação de Turismo Açores, Escola de Formação Turística e Hoteleira dos Açores e ANESPO – Associação Nacional das Escolas Profissionais, delegação dos Açores. A Comissão recebeu os pareceres da ART e da ATA que se anexam ao presente relatório.

A Comissão ouviu o Secretário Regional da Economia na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 7 de Junho de 2006.

O Secretário na Comissão explicitou os principais objectivos da Proposta realçando que a esta visa regular o regime da atribuição de comparticipações financeiras a iniciativas assentes em programas de investimento com interesse para o desenvolvimento turístico dos Açores, tornando mais claro um conjunto de apoios que são dados nos Açores.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

O Deputado António Marinho, considerou insuficientemente desenvolvidos os critérios de análise do art. 8.º e questionou sobre que outras entidades se referia o diploma no n.º 3 do art. 5º e se podiam ser consideradas, também, entidades com fins lucrativos no n.º 6 do art.15.º. Perguntou ainda quem seria a entidade concedente.

O Secretário Regional respondeu que poderiam ser apoiadas entidades com fins lucrativos, dando como exemplo a SATA e sobre a entidade concedente apontou as Direcções Regionais do Turismo e do Trabalho e Qualificação Profissional.

Analisada a Proposta pela Comissão, esta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, que reservaram para o Plenário a sua decisão final.

Ponta Delgada, 8 de Junho de 2006.

O Relator

(Henrique Correia Ventura)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(José de Sousa Rego)